

REPUBLICAÇÃO - ATOS DA 2ª CÂMARA - EXTRATO(S) -
PROCESSO TC Nº 03310/05 - RESOLUÇÃO RC2-TC-276/08 -
ÓRGÃO DE ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. RESPONSÁVEL: Exm^o(^a).
Ilmo(^a). Sr(^a). RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
(PRESIDENTE DO IPM - JOÃO PESSOA) E CRISTIANO
HENRIQUE SILVA SOUTO, MARIA GERMANA G. P. RANGEL,
RONILTON PERREIRA LINS, CARLOS HENRIQUE DA COSTA
SANTOS, ABIONES FIGUEIREDO NASCIMENTO DE ARAÚJO E
LUIZA FERNANDES GUALBERTO (ADVOGADOS). DECISÃO
DA 2ª CÂMARA: RESOLVEM os membros integrantes da 2ª
CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em
sessão realizada nesta data, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta)
dias ao Superintendente do IPM, Rui César de Vasconcelos Leitão,
para que adote as medidas necessárias quanto à retificação do ato
aposentatório, nos termos indicados no item sete, bem como do
cálculo do montante provental, conforme a tabela do relatório inicial
26, sugerido, encaminhando a este Tribunal provas documentais
da aplicação destas medidas, sob pena de aplicação de multa e
outras cominações legais.